

LEI Nº 616/99.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA NOVA,
faço saber que a Câmara Municipal,
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado
a abrir um crédito adicional especial no
valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a
ser destinado ao Projeto Implantação da
Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º - Para atender o disposto no Art.
anterior servirá como recursos à anulação
total ou parcial de dotações do Orçamento
vigente na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, 09 DE JULHO DE 1999.

DR. MANDEL MOREIRA BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL.